



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

EDITAL DE SELEÇÃO E REGULAMENTO Nº 01/2026

1º FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DO CERRADO”

Valorizando os sabores, saberes, ingredientes e a identidade gastronômica do Cerrado

Paulista

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, com fundamento nos arts. 37 e 180 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 11.771/2008, torna público o presente **EDITAL** para seleção e participação de **estabelecimentos gastronômicos e empreendedores do segmento de alimentação** no **1º Festival Gastronômico “Sabores do Cerrado”**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de **estabelecimentos gastronômicos e afins**, regularmente estabelecidos no Município de Luiz Antônio/SP, interessados em participar do **1º Festival Gastronômico “Sabores do Cerrado”**.

1.2. O festival tem como finalidade incentivar a criação, valorização e divulgação de pratos e produtos gastronômicos que expressem a **identidade, cultura, história e biodiversidade do Cerrado Paulista**, fortalecendo o turismo gastronômico e a economia local.

1.3. O festival buscará estimular a utilização criativa de **ingredientes regionais e produtos associados ao Cerrado**, valorizando produtores, empreendedores, cozinheiros, chefs, estabelecimentos e demais integrantes da cadeia produtiva da gastronomia.

1.4. O festival integra as ações de fortalecimento do turismo de Luiz Antônio e de construção de uma **identidade gastronômica municipal e regional**.

1.5. O festival é ação de fomento ao turismo e à economia local, de caráter promocional. Este Edital não constitui licitação, contratação ou parceria com organização da sociedade civil, não envolve aquisição de obra, criação ou direito autoral, nem utilização das preparações pelo Município, e não prevê repasse de recursos públicos aos participantes nem pagamento de qualquer natureza.



2. DO TEMA

2.1. O tema do festival será:

“Sabores do Cerrado – Luiz Antônio, onde o Cerrado vira sabor.”

2.2. Os participantes deverão apresentar uma preparação gastronômica que possua relação com o conceito do Cerrado Paulista, podendo utilizar ingredientes, técnicas, histórias, memórias afetivas ou referências culturais relacionadas à região.

2.3. Entre os ingredientes que poderão inspirar as preparações estão, entre outros:

I – pequi;

II – uvaia;

III – abacaxi do cerrado;

IV – PANCs – Plantas Alimentícias Não Convencionais;

V – frutos e sementes nativos ou tradicionalmente utilizados na região;

VI – ervas, temperos e produtos regionais;

VII – queijos e derivados;

VIII – produtos da agricultura familiar;

IX – carnes, massas, doces e demais produtos que possam receber identidade regional.

2.4. A utilização de determinado ingrediente não será obrigatória, sendo valorizada principalmente a **criatividade, a identidade regional e a coerência da proposta gastronômica.**



3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos do 1º Festival Gastronômico “Sabores do Cerrado”:

- I – fortalecer o turismo gastronômico de Luiz Antônio;
- II – valorizar a identidade do Cerrado Paulista;
- III – incentivar a criatividade e a inovação na gastronomia local;
- IV – valorizar ingredientes e produtos regionais;
- V – estimular a utilização de produtos da agricultura familiar e de produtores locais;
- VI – promover os estabelecimentos gastronômicos do município;
- VII – estimular a geração de renda e o desenvolvimento da economia criativa;
- VIII – criar produtos gastronômicos capazes de representar Luiz Antônio;
- IX – aproximar gastronomia, cultura, turismo, meio ambiente e história local;
- X – contribuir para a criação de uma **identidade gastronômica de Luiz Antônio**;
- XI – divulgar o município como destino turístico de natureza, cultura, ruralidade e gastronomia.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão participar do festival, desde que inscritos no CNPJ, inclusive como Microempreendedor Individual – MEI:

- I – restaurantes;
- II – bares;
- III – lanchonetes;
- IV – cafeterias;
- V – padarias;
- VI – confeitarias;



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

VII – pizzarias;

VIII – estabelecimentos de alimentação fora do lar;

IX – produtores e empreendedores gastronômicos;

X – cozinhas profissionais;

XI – empreendimentos de turismo rural que ofereçam alimentação;

XII – demais estabelecimentos ou empreendedores cuja atividade esteja relacionada à gastronomia e alimentação.

4.2. A participação é restrita a participantes com sede, estabelecimento ou ponto de produção no Município de Luiz Antônio/SP ou, no caso de MEI sem estabelecimento fixo, com residência do titular no Município, comprovados na inscrição, em razão da finalidade do festival de fomentar o turismo, a economia local e a identidade gastronômica do Município.

4.3. Não será admitida a participação de pessoa física sem formalização como MEI ou outra forma de pessoa jurídica, nem a inscrição de participantes que não atendam aos documentos de regularidade exigidos no item 6.4.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. O festival será dividido nas seguintes categorias:

CATEGORIA I – PRATO SALGADO

Preparações como entradas, petiscos, porções, massas, carnes, pratos principais e demais preparações salgadas.

CATEGORIA II – DOCE DO CERRADO

Sobremesas, doces, bolos, tortas, compotas, geleias, confeitaria e demais preparações doces.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo poderá, mediante justificativa, adequar ou ampliar as categorias **exclusivamente antes do encerramento do período de inscrições**, por meio



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

de errata publicada nos mesmos meios de divulgação deste Edital. Após esse prazo, as categorias não poderão ser alteradas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas.

6.2. O período de inscrição será de **20/10/2026 a 26/10/2026**.

6.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, na Secretaria Municipal de Turismo, não sendo admitida inscrição por meio eletrônico, telefone ou correspondência:

Local: Secretaria Municipal de Turismo de Luiz Antônio

Endereço: Rua Guilherme Brayn, nº 1025, Luiz Antônio/SP

Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00

6.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I), com a descrição da atividade exercida;

II – comprovante de inscrição no CNPJ ou certificado de MEI;

III – alvará de funcionamento vigente, ou documento equivalente que comprove o exercício regular da atividade;

IV – licença sanitária ou documento equivalente expedido pela Vigilância Sanitária, vigente;

V – documento de identificação com foto do responsável;

VI – comprovante de endereço do estabelecimento ou, no caso de MEI sem estabelecimento fixo, comprovante de residência do titular no Município, nos termos do item 4.2;

VII – categoria escolhida, nome do prato ou produto, descrição e relação dos principais ingredientes;



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

VIII – breve justificativa sobre a relação da preparação com o Cerrado Paulista e/ou com a identidade gastronômica de Luiz Antônio;

IX – fotografia do prato, quando solicitada;

X – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Dados (Anexo II), quando houver imagem de pessoas nos materiais enviados.

6.5. Cada participante poderá inscrever **um único prato, em cada uma das categorias.**

6.6. A documentação será conferida no ato da inscrição. A documentação incompleta poderá ser complementada até o encerramento do período de inscrições, não sendo aceita complementação posterior. A Secretaria Municipal de Turismo divulgará a relação dos participantes homologados na data prevista na cláusula 16.

7. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar, o interessado deverá:

I – estar regularmente formalizado e estabelecido no Município ou, no caso de MEI sem estabelecimento fixo, residir no Município, nos termos do item 4.2;

II – apresentar preparação própria ou autorizada pelo participante;

III – cumprir as normas sanitárias aplicáveis à atividade;

IV – responsabilizar-se pela qualidade, procedência e segurança dos alimentos utilizados;

V – apresentar e disponibilizar o prato inscrito no dia e horário do festival, para avaliação pela Comissão Julgadora;

VI – informar ao consumidor, de forma clara, os principais alérgenos presentes na preparação;

VII – seguir as orientações da Vigilância Sanitária quanto ao preparo, transporte, conservação e exposição dos alimentos no dia do festival;

VIII – aceitar integralmente as regras deste Edital.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

7.2. Não serão aceitas preparações que apresentem risco à saúde, utilizem ingredientes de origem ou procedência irregular ou estejam em desacordo com a legislação sanitária.

8. DA EXECUÇÃO DO FESTIVAL

8.1. O festival será realizado em **dia único, 08/11/2026**, no local e horário abaixo, que serão confirmados aos participantes homologados:

Local: Fazenda Jataí, Luiz Antônio/SP

Horário: Início 10 horas

8.2. No dia do festival, os pratos poderão ser comercializados ou oferecidos em degustação pelos participantes no local do evento, observadas as normas sanitárias e fiscais aplicáveis e as orientações da organização quanto ao espaço. A receita da comercialização pertence integralmente ao participante, e o Município não participa da receita nem fixa os preços praticados.

8.3. O participante deverá comparecer ao local no horário definido, com o prato inscrito pronto para avaliação, salvo situações excepcionais previamente comunicadas à Secretaria Municipal de Turismo.

8.4. A divulgação do festival e dos participantes observará o disposto na cláusula 13.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os pratos serão avaliados, no dia do festival, por Comissão Julgadora designada por portaria, nos termos da cláusula 10.

9.2. Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Sabor e equilíbrio dos ingredientes	0 a 10
Criatividade e originalidade	0 a 10
Apresentação do prato	0 a 10
Utilização de ingredientes regionais	0 a 10
Identidade com o Cerrado Paulista	0 a 10
História e conceito do prato	0 a 10
Técnica e execução	0 a 10
Potencial turístico e comercial	0 a 10
TOTAL	80 pontos

9.3. A Comissão Julgadora poderá solicitar informações complementares sobre o prato ou produto.

9.4. A decisão da Comissão Julgadora será registrada em ata.

9.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



- I – maior pontuação em “Identidade com o Cerrado Paulista”;
- II – maior pontuação em “Sabor e equilíbrio dos ingredientes”;
- III – maior pontuação em “Potencial turístico e comercial”;
- IV – persistindo o empate, sorteio público.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados por portaria publicada **antes da divulgação dos participantes homologados**, escolhidos entre pessoas de reconhecido conhecimento técnico, tais como:

- I – profissionais da gastronomia;
- II – chefs de cozinha;
- III – representantes do turismo;
- IV – representantes do SEBRAE;
- V – representantes do SENAR;
- VI – profissionais da área de alimentos;
- VII – representantes da cultura;
- VIII – representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- IX – convidados com conhecimento técnico relacionado à gastronomia e ao turismo.

10.2. É impedido de atuar na avaliação o membro que seja sócio, proprietário, empregado ou prestador de serviços de participante, que tenha com este vínculo de parentesco até o terceiro grau, ou que tenha interesse direto ou indireto no resultado.

10.3. Os membros deverão declarar, por escrito, a inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação aos participantes homologados, sendo substituídos por suplente em caso de impedimento ou suspeição.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

10.4. A participação na Comissão Julgadora é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

11. DO RECONHECIMENTO HONORÍFICO

11.1. Serão reconhecidos os três primeiros colocados de cada categoria.

11.2. O reconhecimento terá caráter exclusivamente honorífico e simbólico, sem valor econômico relevante, e consistirá em:

I – troféu, ao 1º colocado;

II – medalha, ao 2º e ao 3º colocados;

III – certificado, aos três primeiros colocados;

IV – selo de reconhecimento do festival, nos termos da cláusula 12;

V – divulgação institucional nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo;

VI – inclusão em ações de promoção turística do Município, conforme disponibilidade.

11.3. É vedada a concessão, a título de reconhecimento, de dinheiro, bens, produtos, equipamentos ou qualquer outra vantagem de valor econômico, bem como a conversão do troféu ou da medalha em pecúnia.

11.4. O reconhecimento é o definido neste Edital, não havendo instrumento complementar que o modifique ou amplie.

11.5. Poderão ser oferecidas, por entidades parceiras do setor, como SEBRAE, SENAR e outras, ações de capacitação, oficinas ou orientações técnicas voltadas aos participantes do festival. Essa oferta depende da disponibilidade e da formalização do apoio pelas respectivas entidades, não constitui reconhecimento honorífico, não gera obrigação ao Município nem direito aos participantes e, caso ocorra, será divulgada a todos os participantes homologados, em condições isonômicas e sem ônus ao Município.



11.6. A Comissão Julgadora poderá conceder **Menção Honrosa “Sabores do Cerrado”** a propostas que se destaquem por relevante interesse cultural, turístico, ambiental ou gastronômico, mediante decisão motivada registrada em ata, limitada a 1 (uma) por categoria e restrita à entrega de certificado.

11.7. A entrega dos troféus, medalhas e certificados ocorrerá no próprio dia do festival, após a divulgação do resultado final, nos termos da cláusula 17.

12. DO SELO “SABORES DO CERRADO”

12.1. Os participantes poderão receber certificado e/ou selo oficial de participação no **1º Festival Gastronômico “Sabores do Cerrado”**.

12.2. Os vencedores poderão utilizar o título correspondente à categoria e à colocação conquistadas em seus materiais de divulgação, sempre com a indicação da edição e do ano do festival (1º Festival Gastronômico “Sabores do Cerrado” – 2026), observadas as regras de utilização da identidade visual do festival fornecida pela Secretaria Municipal de Turismo. É vedado o uso de brasão, logomarca ou símbolo da Administração Municipal em material publicitário do participante, bem como qualquer referência a agente público.

12.3. O selo terá caráter promocional e turístico e não substitui qualquer licença, autorização ou certificação legalmente exigida para funcionamento do estabelecimento.

13. DA DIVULGAÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. A Secretaria Municipal de Turismo poderá promover os participantes por meio de:

- I – redes sociais oficiais;
- II – materiais gráficos;
- III – vídeos;
- IV – fotografias;
- V – mapas e roteiros turísticos;
- VI – eventos;



VII – materiais promocionais;

VIII – campanhas de turismo gastronômico.

13.2. A participação no festival implica autorização para utilização, para fins institucionais e de divulgação turística, do nome comercial, de imagens do prato/produto e de informações fornecidas pelo participante, respeitada a legislação aplicável.

13.3. A utilização de imagem de pessoas (proprietários, chefs, equipes) depende de autorização específica, nos termos do Anexo II.

13.4. A divulgação terá caráter exclusivamente informativo, educativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

13.5. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para a finalidade de organização e execução do festival, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

14.1. São responsabilidades dos participantes:

I – cumprir as disposições deste Edital;

II – garantir a qualidade e a segurança dos alimentos;

III – manter as informações da inscrição atualizadas;

IV – apresentar o prato no dia e horário definidos para o festival;

V – respeitar os critérios e decisões da Comissão Julgadora;

VI – manter as condições adequadas de higiene e manipulação dos alimentos;

VII – comunicar previamente qualquer impossibilidade de participação;

VIII – responsabilizar-se por todos os custos relacionados à produção e comercialização do prato;



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

IX – responder, civil e administrativamente, por danos causados a consumidores ou a terceiros em razão das preparações, inclusive intoxicação ou reações alimentares.

14.2. O Município de Luiz Antônio não se responsabiliza pelas preparações, pelos produtos comercializados nem por danos deles decorrentes, sendo a responsabilidade integral do participante.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

15.1. Compete à Secretaria Municipal de Turismo:

- I – organizar e divulgar o festival;
- II – receber e analisar as inscrições e divulgar os participantes homologados;
- III – providenciar a designação da Comissão Julgadora por portaria;
- IV – estabelecer o cronograma;
- V – coordenar o processo de avaliação;
- VI – divulgar os resultados;
- VII – promover a entrega dos troféus, medalhas e certificados;
- VIII – fomentar a divulgação turística dos participantes, nos termos da cláusula 13.

15.2. A Comissão Organizadora, composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Turismo, apoiará a execução administrativa do festival, sem competência para julgar os pratos.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

16. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	até 20/10/2026
Prazo para esclarecimentos e impugnações	até 27/10/2026
Período de inscrições	20/10/2026 a 26/10/2026
Divulgação dos participantes homologados	03/11/2026
Recurso contra a não homologação	04/11/2026
Realização do festival e avaliação	08/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/11/2026, ao final da avaliação
Recurso imediato contra o resultado	08/11/2026, em até 30 minutos do anúncio
Decisão dos recursos e resultado final	08/11/2026
Entrega dos troféus, medalhas e certificados	08/11/2026, após o resultado final

17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

17.1. Qualquer interessado poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital, por escrito, protocolado na Secretaria Municipal de Turismo, até **2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições**, devendo a resposta ser dada em até **1 (um) dia útil**.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

17.2. Da não homologação da inscrição caberá recurso, por escrito, no prazo de **1 (um) dia útil** da divulgação da relação de participantes homologados, a ser decidido em **1 (um) dia útil**.

17.3. Do resultado preliminar, anunciado pela Comissão Julgadora ao final da avaliação, caberá **recurso imediato**, apresentado pelo responsável do participante, verbalmente ou por escrito, **em até 30 (trinta) minutos** do anúncio, e registrado em ata.

17.4. O recurso será decidido na hora pelo Secretário Municipal de Turismo, após manifestação da Comissão Julgadora, com decisão fundamentada registrada em ata. Em seguida, será anunciado o **resultado final**.

17.5. Não havendo recurso no prazo, o resultado preliminar converte-se em resultado final, passando-se à entrega dos troféus, medalhas e certificados.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO

18.1. Será desclassificado o participante que:

- I – apresentar informações ou documentos falsos;
- II – descumprir as normas sanitárias aplicáveis;
- III – utilizar produto ou preparação diferente daquela inscrita;
- IV – praticar qualquer forma de fraude ou tentativa de manipulação da avaliação;
- V – descumprir as regras deste Edital;
- VI – agir de forma que comprometa a lisura ou a credibilidade do festival.

18.2. A desclassificação será precedida de oportunidade de manifestação do participante, que, se ocorrer no dia do festival, será colhida no ato e registrada em ata, ressalvada a hipótese de risco sanitário imediato.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. O festival buscará estimular práticas sustentáveis relacionadas à gastronomia, tais como:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

- I – valorização de produtos locais;
- II – redução do desperdício de alimentos;
- III – utilização consciente de água e energia;
- IV – redução de materiais descartáveis;
- V – separação e destinação adequada dos resíduos;
- VI – valorização da agricultura familiar;
- VII – aproveitamento integral dos alimentos, quando tecnicamente seguro;
- VIII – valorização da biodiversidade do Cerrado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

20.2. A participação no festival é gratuita e não gera vínculo empregatício, contratual ou qualquer obrigação financeira entre o participante e o Município, não conferindo direito a pagamento, indenização ou ressarcimento de custos.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

20.4. A Secretaria Municipal de Turismo poderá publicar comunicados, anexos e esclarecimentos complementares necessários à execução do festival, vedada a alteração das regras essenciais após o encerramento das inscrições. Alterações que afetem a formulação das propostas exigirão nova divulgação e reabertura do prazo.

20.5. Integram este Edital: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Dados.

20.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio/SP, 19 de outubro de 2026.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

Prefeito Municipal de Luiz Antônio

Secretário(a) Municipal de Turismo

Comissão Organizadora